



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 420, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento protocolado sob n.º 1902/2022, no dia 01/07/2022,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Exonerar a pedido, a contratada **Micheli Fonseca das Chagas**, matrícula funcional n.º 9655-5/1, do Cargo Temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 04 de julho de 2022.

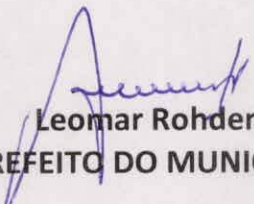
**§1.** Na data do desligamento, está sendo considerado o aviso prévio trabalhado.

**§2.** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 01/07/22 FL. 2610  
Visto 